



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA “ILHA DO FORRÓ” E
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO
MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB,

DECRETA:

Art. 1° - Durante o período de 05 de junho de 2022 até o dia 05 de julho de 2022 a “Ilha do Forró”, bares, restaurantes, quiosques, lanchonetes e espetinhos não poderão funcionar entre o período de 02h:00m (manhã) até as 05h:00m (manhã).

§1° - Os estabelecimentos que não obedecerem ao horário de funcionamento do *caput* ficarão sujeitos ao fechamento coercitivo e multa.

Art. 2° - A fiscalização do cumprimento das normas deste decreto ficará a cargo da Polícia Militar e da Guarda Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Assunção - PB, em 03 de junho de 2022.


Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional